



LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2017
DE 21 DE JUNHO DE 2017

“Abre Crédito Adicional Especial para Criar Elemento de Despesa à Lei de Nº 1.415/2016 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 265.539,22 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), na Lei Orçamentária Anual Nº 1.415/2016, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
Programa: 0084 – Média e Alta Complexidade	
P. A: 1.036 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Transf. Conv. Saúde)	R\$ 265.539,22
Total	R\$ 265.539,22

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Nº - 11310.662000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2017.

Protocolo Nº <u>117/2017</u>
Entrada Em <u>28/06/17</u>
<u>Mario C. M. Silva</u> Câmara Municipal de Vila Rica


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020